

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE GESTÃO E DE DESEMPENHO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC.

O Ministério da Previdência Social, doravante designado MPS, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.5280005-16, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. Ministro de Estado **Garibaldi Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF/004.428.104-82, e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, doravante denominada PREVIC, CNPJ nº 07.290.290/0001-02, representada pelo Sr. Diretor-Superintendente **José Maria Rabelo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF/232.814.566-34, por força do disposto nos arts, 8º e 9º da Lei nº 12,154, de 23 de dezembro de 2009, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e Desempenho conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a atualização e revisão dos indicadores e metas acordadas entre o Ministério da Previdência Social – MPS e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme dispõe o item 6.1 do ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

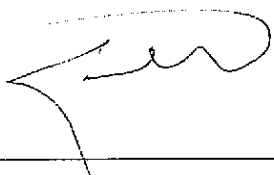
A partir do 2º semestre de 2012 passarão a vigorar os indicadores e metas de desempenho institucionais constantes do Anexo deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O MPS providenciará a publicação do extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União no prazo legal, conforme disposto no ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



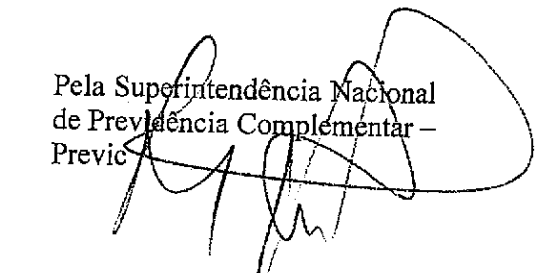
Brasília, 10 de outubro de 2012

Pelo Ministério da Previdência
Social – MPS



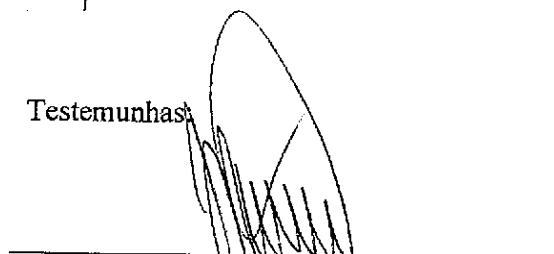
Garibaldi Alves Filho
Ministro de Estado da Previdência Social

Pela Superintendência Nacional
de Previdência Complementar –
Previc



José Maria Rabelo
Diretor-Superintendente da Previc

Testemunhas



Jaime Mariz de Faria Júnior
Secretário de Políticas de Previdência
Complementar



Sérgio Dinadi Taniguchi
Diretor de Fiscalização da Previc

ANEXO

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, na atuação como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, deve realizar, prioritariamente, os projetos e as atividades previstas neste Anexo ao Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho.
2. Os indicadores devem ser apurados semestralmente e os resultados incluídos nos relatórios elaborados pela PREVIC para encaminhamento ao Ministério da Previdência Social – MPS.
3. Nos indicadores relativos aos itens “III-Julgamento” e “IV-Apuração de Denúncias e Representações”, os autos de infração em estoque e as denúncias e representações recebidas referem-se aos respectivos documentos registrados no período de novembro de um determinado ano a outubro do ano subsequente.

I – FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Fiscalizações diretas

Índice de fiscalizações diretas = $\frac{\text{Nº total de fiscalizações diretas encerradas}}{\text{Nº de fiscalizações diretas programadas}}$

Meta: Realizar 100% das fiscalizações diretas programadas

Observação: Nos relatórios de acompanhamento, a PREVIC registrará informações relativas à matriz de risco do Plano Anual de Fiscalização - PAF e os respectivos resultados das ações de fiscalização.

b) Produtividade de auditores fiscais

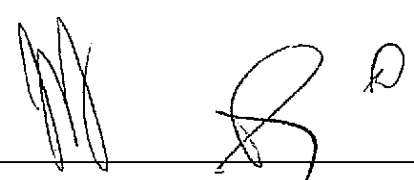
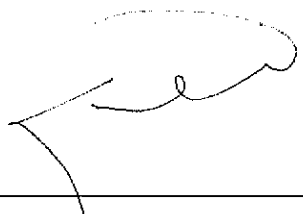
Índice de produtividade de auditores fiscais = $\frac{\text{Nº de fiscalizações realizadas}}{\text{Nº de auditores em fiscalização direta}}$

Meta: A meta será definida de acordo com o número de fiscalizações diretas previstas no PAF, não sendo menor que 2,62 fiscalizações em 2012 e com um incremento de 5% ao ano.

c) Monitoramento dos investimentos

Índice de monitoramento = $\frac{\text{Nº de limites analisados}}{\text{Nº de limites de alocação da Res. 3792 (Arts. 35, 36, 37, 38, 39, 40)}}$

Meta: Analisar, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 80% do número de limites de alocação da Res. 3792 (Arts. 35, 36, 37, 38, 39, 40). Para o ano seguinte, aumentar esta percentagem para 100% do número de limites de alocação da Res. 3792. As análises devem se referir a todos os planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.



d) Análise das Demonstrações Contábeis

Número de Demonstrações Contábeis Analisadas

Meta: Atingir, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, número de 35 demonstrações contábeis analisadas. Aumentar o número de demonstrações contábeis analisadas para 70 nos anos seguintes.

e) Análise dos Balancetes Contábeis Trimestrais

Índice de Análise dos Balancetes Trimestrais =
$$\frac{\text{Nº de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Nº de itens monitorados no ano anterior}}$$

Meta: No primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho serão monitorados 35 itens dos balancetes contábeis trimestrais. Nos anos seguintes, a meta será aumentar o número de itens monitorados em 14% em relação ao ano anterior.

f) Capacitação em SBR

Índice de capacitação em SBR =
$$\frac{\text{Nº de servidores da Difis e Diace capacitados em SBR}}{\text{Nº de servidores da Difis e Diace}}$$

Meta: Capacitar, no primeiro ano de vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 2/3 do contingente de profissionais atuante na fiscalização e no monitoramento. No ano seguinte, capacitar 100% do contingente do monitoramento e fiscalização.

II – AUTORIZAÇÃO

Análise de produtividade da Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento, Coordenação-Geral para Alterações e Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada.

Índice de produtividade =
$$\frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em IN}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}}$$

Meta: Responder a 100% das demandas recebidas no prazo estipulado em Instrução ou determinado pela DITEC

III - JULGAMENTO

Julgamento

Índice de julgamento =
$$\frac{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de Autos de Infração em estoque acrescidos os entrados no exercício}}$$



Tempo médio de julgamento = $\frac{\text{Somatório dos tempos decorridos durante a instrução, análise e julgamento dos Autos de Infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}}$

Meta: Julgar, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 100% dos processos recebidos, no prazo médio de 09 meses. No ano seguinte, reduzir este prazo para seis meses e nos anos seguintes, para três meses.

IV – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Tratamento de denúncias/representações

Índice de tratamento de denúncias/representações = $\frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}}$

Tempo médio de tratamento de denúncia e representações = $\frac{\text{Tempo de análise de denúncias representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}$

Meta: Responder, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, a 70% das denúncias e representações recebidas na área no prazo médio de 240 dias. Nos anos seguintes, a meta será de 75%, no prazo médio de 180 dias.

V – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Educação Previdenciária

Índice de projetos de EP = $\frac{\text{Nº de Planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados}}{\text{Nº total de planos de benefícios}}$

Meta: Atingir, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 25% do total de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados em relação ao total de planos do sistema. Aumentar esta percentagem, nos anos seguintes, para 30% do total de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados em relação ao total de planos do sistema.

VI – ACOMPANHAMENTO JUDICIAL

Contestação judicial de atos da PREVIC

Índice de contestação = $\frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}}$

Meta: Manter, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 65% dos atos da PREVIC contestados judicialmente. Para os anos seguintes, manter 70% dos atos da PREVIC contestados judicialmente.

VII – COMPETÊNCIAS ALINHADAS A MISSÃO DA PREVIC

a) Nível de Mapeamento de Processos

Índice de mapeamento de processos = $\frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Números de processos existentes, considerados prioritários}}$

Meta: Mapear 100% dos processos considerados como prioritários pela Previc.

b) Nível de desenvolvimento de sistemas

Índice de desenvolvimento de sistemas = $\frac{\text{Nº de sistemas desenvolvidos ou com iniciação de desenvolvimento}}{\text{Nº de sistemas previstos em cronograma no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI}}$

Meta: Desenvolver 100% dos sistemas previstos em cronograma no PDTI.

VIII - COMPROMISSOS

a) Fiscalizações diretas

A PREVIC deverá buscar um incremento de, no mínimo, 10% no número de ações fiscais nos próximos 3 anos.

b) Revisão do PAF

A PREVIC se compromete a realizar a revisão do Plano Anual de Fiscalização de 2012 até o mês de junho do corrente ano com o objetivo de elevar a produtividade dos auditores fiscais para 03 fiscalizações em 2012.

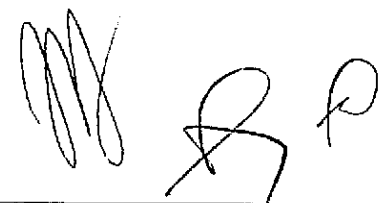
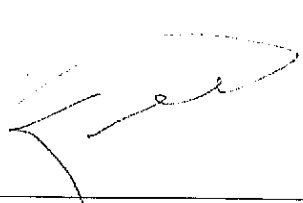
c) Demonstrações Contábeis

A PREVIC deverá assegurar a recepção de 100% das informações contábeis das EFPC em situação ativa, submetendo-as às regras técnicas de consistência contábil.

d) Julgamento

A PREVIC deverá zerar o estoque de processos advindos da antiga SPC até o final de 2012, quantificando o estoque nos relatórios semestrais.

Deverá ainda, apresentar informações sobre o comportamento geral dos julgamentos do período, sobretudo a respeito do número de autos de infração reformados ou denegados em primeira instância e o número de julgamentos em primeira instância reformados pelos de segunda instância.



e) Solvência

A PREVIC deverá listar em seus relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do Acordo de Gestão informações acerca do índice de solvência do regime fechado de previdência complementar e disponibilizar dados sobre os planos deficitários de forma global, informando o número total de planos deficitários e as ações que estão sendo conduzidas para o equacionamento dos déficits desses planos.

f) Licenciamento

A PREVIC deverá apresentar informações acerca do prazo utilizado para análise das demandas previstas para o período da Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento, Coordenação-Geral para Alterações e Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada.

g) Atendimento a Consultas da DIACE

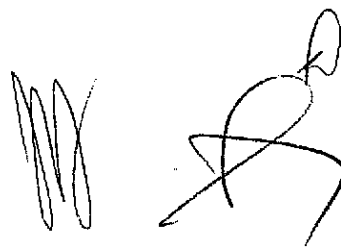
A PREVIC deverá apresentar informações sobre a quantidade de consultas recebidas e respondidas anualmente na Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos – DIACE e na Diretoria de Análise Técnica – DITEC.

h) Monitoramento atuarial

A PREVIC deverá apresentar, a partir de 2013, informações detalhadas acerca dos planos de benefícios considerados com maior risco com base na matriz de risco atuarial.

i) Comparação com períodos anteriores

A partir de 2013, a PREVIC deverá apresentar os indicadores, bem como informações complementares, juntamente com os dados de períodos anteriores, para facilitar comparação.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 0002/2012 ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 0001/2007. Nº Processo: 00350003504200796. Conventos: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA, Unidade Gestora: 110008, Gestão: 00001. Conveniente: ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS, CNPJ nº 06.262.080/0001-30. Objeto: Indicação do programa de trabalho, projeto, ação, fonte, natureza de despesa e nota de empenho, por onde correrão as despesas da concedente previsto no VI - do orçamento do projeto - Artigo 11, letra c, no valor de R\$ 1.975.050,00 para o exercício de 2012, à conta dos programas de trabalhos: 20.602.2052.2011.0001, 20.602.2052.8066.0001, 20.602.2052.6948.0001, 20.602.2052.20TL.0001, natureza das despesas: 33.30.41.17, fonte: 0100, ND: 2012NE800265, 2012NE800266, 2012NE800267 e 2012NE800268. Vigência: 23/12/2007 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 12/09/2012. Signatários: MARCELO BEZERRA CRIVELLA, CPF nº 453.923.197-00, Conveniente: IVANA DE SIQUEIRA, CPF nº 210.485.411-34.

(SICONV - 10/10/2012)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

Nº Processo: 00358.002359/2010-51. Permite: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - CNPJ 05482692/0001-75. Permissão: pessoas jurídicas abaixo relacionadas. Objeto: O Permitente a título gratuito autoriza as Permissórias a fazerem uso dos tanques, estruturas fabricadas com tubos de aço galvanizado, panagens de tela confeccionada com arame galvanizado com revestimento PVC, 4 bombonas de volume útil 20 litros e com as seguintes dimensões 2 x 2 x 1,7 metros, conforme especificações constantes nos respectivos Termos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/06/2012 a 05/06/2017. Data de Assinatura: 05 de junho de 2012. Permissórias: Nome Permissória, CNPJ, Quantidade tanques-rede. Centro Universitário Norte do Espírito Santo, 32.479.123/0001-43, 20;

Nº Processo: 00358.002359/2010-51. Permite: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - CNPJ 05482692/0001-75. Permissão: pessoas jurídicas abaixo relacionadas. Objeto: O Permitente a título gratuito autoriza as Permissórias a fazerem uso dos tanques, estruturas fabricadas com tubos de aço galvanizado, panagens de tela confeccionada com arame galvanizado com revestimento PVC, 4 bombonas de volume útil 20 litros e com as seguintes dimensões 2 x 2 x 1,7 metros, conforme especificações constantes nos respectivos Termos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/09/2012 a 25/09/2017. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2012. Permissórias: Nome Permissória, CNPJ, Quantidade tanques-rede. Prefeitura Municipal de Aracruz, 27.142.702/0001-66, 06; Associação dos Produtores do Assentamento do Rio Quatril, 01.503.080/0001-60, 20; Prefeitura Municipal da Serra, 27.174.093/0001-27, 10.

Nº Processo: 00358.002359/2010-51. Permite: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - CNPJ 05482692/0001-75. Permissão: pessoas jurídicas abaixo relacionadas. Objeto: O Permitente a título gratuito autoriza as Permissórias a fazerem uso dos tanques, estruturas fabricadas com tubos de aço galvanizado, panagens de tela confeccionada com arame galvanizado com revestimento PVC, 4 bombonas de volume útil 20 litros e com as seguintes dimensões 2 x 2 x 1,7 metros, conforme especificações constantes nos respectivos Termos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2012 a 02/07/2017. Data de Assinatura: 02 de julho de 2012. Permissórias: Nome Permissória, CNPJ, Quantidade tanques-rede. Associação Indígena Tupiniquim e Guaraní, 02.551.517/0001-02, 24; Associação Comunitária de Pescadores e Camarões de Cananguê de Lajinha, 11.461.433/0001-60, 08; Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim, 27.165.588/0001-90, 14; Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Miragem, 08.849.855/0001-01, 06; Associação dos Pescadores e Camarões do Engenho, 07.504.656/0001-90, 14; Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Pinheiro, 31.789.290/0001-28, 24; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo / Campus Piuma, 10.838.653/0019-27, 20; Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Tomazini, 11.509.912/0001-00, 06; Associação de Pescadores Artesanais e Assomados do Campo Grande - Barra Nova, 04.112.745/0001-01, 06; Associação dos Pescadores do Comendador Rafael, 06.118.122/0001-63, 12.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 580028

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 00366000674201126. PREGÃO SISPP Nº 1/2011 Contratante: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 03767254000128. Contratado: AGILE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2011, celebrado em 03/10/2011, referente serviços gerais de limpeza e conservação de bens imóveis das unidades da SFPA-PR/MPA. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 03/10/2012 a 02/01/2013. Valor Total: R\$10.515,21. Fonte: 1000000000 - 2012NE800001. Data de Assinatura: 01/10/2012.

(SICON - 10/10/2012) 110008-00001-2012NE800208

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atautenticidade.html>, pelo código 00032012101100113

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho celebrado entre o Ministério da Previdência Social - MPS e a Superintendência Nacional da Previdência Complementar - PREVIC - (Processo nº 44008.005504/2010-71). Objeto: Atualização e revisão dos indicadores e metas acordadas entre o MPS e a PREVIC, conforme dispõe o item 6.1 do Acordo de Gestão. Local e data de assinatura: Brasília - DF, 10 de outubro de 2012. Signatários: Garibaldi Alves Filho - Ministro de Estado da Previdência Social e José Maria Rabelo - Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional da Previdência Complementar.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012
UASG 330005

Nº Processo: 44000001301201278. PREGÃO SISPP Nº 21/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ Contratado: 40888380000167. Contratado: SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E RECONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos com motorista, para o transporte de documentos, entrega de documentos, deslocamento de autoridades, dirigentes e servidores em serviços e transporte de pequenas cargas do Ministério da Previdência Social, no Distrito Federal e Região do Entorno. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/10/2012 a 14/10/2013. Valor Total: R\$753.284,16. Fonte: 1510000000 - 2012NE800512. Data de Assinatura: 10/10/2012.

(SICON - 10/10/2012) 330005-00001-2012NE800512

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 158/2012 - UASG 238014

Nº Processo: 44101000053201245. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Segurança Contra Incêndio, Pânico, Abandono de Edificação e Primeiros Socorros, por meio de "Brigada de Bombeiros Particulares" pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas dependências da Dataprev. Total do Licitante Licitação: 00001. Edital: 11/10/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues, 460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2012 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br

AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARAES
Pregoeiro

(SICON - 10/10/2012) 238014-07048-2012NE014216

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000228.2012.89. Contrato nº 01.015026.2012. Contratado: MSX COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de guilhotina industrial, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários. Vigência: 14 meses a partir de 08/10/2012 (assinatura do Pedido de Compra nº 015026). Valor: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Classificação Contábil: 464304. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Dec. Lei 5452/2005, Lei 123/2006, Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44101.000226.2010.28. Contrato nº 01.0467.2010. Contratado: GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Quarto Termo Aditivo, para aditar o contrato principal para prorrogar por 12 meses seu prazo de vigência. Prazo 21/12/2012 a 20/12/2013. Pedido de Compra 014991 Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/1993.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
UNIDADE REGIONAL ALAGOAS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 44101.000107/2012-37. Donatários: SOCIEDADE ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS E SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE MACEIÓ. Objeto: Doação de lotes de bens interveníveis. Data de Assinatura dos Termos de Doação: 01/10/2012. Fundamentação Legal: Art. 17, Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE REGIONAL CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2012

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Pregão Eletrônico nº 14/2012, sagrou-se vencedor a empresa STO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 268.000,00

HELIO ROSENDO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

(SICON - 10/10/2012)

UNIDADE REGIONAL DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP Nº: 44100.000037/2009-21 Contrato Nº: 3.0064.2009. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Longa Distância Nacional (LDN) para ligações originais nos terminais SMP e prestação de serviços de Longa Distância Internacional (LDI) para ligações originais nos terminais SMP, celebrado entre a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Do Aditivo: Resolver aditar o contrato principal nº 23.0064.2009, para alterar a titularidade da gestão do contrato, constante da Cláusula Décima Terceira, por força da RS nº 3129/2012. Passará a ter a seguinte redação: A Dataprev designa o GESTOR da execução do presente Contrato o Titular da Divisão de Padrões dos Serviços Administrativos e Viagens - DPSV, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento das atividades em todas as suas fases, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e com suas normas internas, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para Atento, Ciência e outras observações que julgar necessárias a comunicação do cumprimento integral das Cláusulas contratuais. Data de Assinatura: Brasília - DF, 18 de setembro de 2012. Pela Dataprev: O Sr. Rogério Barbosa da Silva - Gerente da Divisão de Aquisições - DIAQ e o Sr. Hélio Rosendo Fernandes Dias - Gerente do Serviço de Aquisições de Bens e Serviços - SVAB. Contratada: Sra. Renê Mercedes da Silva Leal, representante legal subfirmada.

UNIDADE REGIONAL PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2012

De acordo com os critérios de julgamento sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 12/2012 empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, pelo valor total de R\$ 153.500,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

HELIO ROSENDO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

(SICON - 10/10/2012)

UNIDADE REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 44121.000003/2008-16. Contratado: Flash Vigilância Ltda. Objeto: Aditar o Contrato Principal nº 18.0015.2009, para prorrogar o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, e, ainda, repactuar os valores contratados a partir de fevereiro/2012, passando o valor mensal de R\$ 1.787,78 (Hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.865,34 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Espécie: Terceiro termo aditivo. Fundamento legal: Artigo 57, II e art. 65, II, alínea "a" c/c seu § 5º, todos da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/10/2012. Vigência: 22/10/2012 a 21/10/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.